

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

AUTOGRAFO DE LEI, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

A **Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia**, faz saber que a
Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), necessário para o “**reforço**” da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de “**Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 1.674.800,00** (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), necessário para a “**inclusão**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Transferência Especial da União: através de “**Superávit Financeiro**” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2025** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) Recursos oriundos de **Emenda Parlamentar do Senador Jaime Bagatolli nº 202542720001**, conforme Programa nº 09032025-2 e Plano de Ação nº 09032025-2-086099, despesa de “**Custeio**” destinada à **Contratação de serviço de Horas-Máquina para reforma/revitalização das estradas vicinais**, conforme especificados no Plano de Ação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

II – Recursos de Alienação de Bens/Ativos: através de “Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) Recursos oriundos de **Leilão Público nº 001/2025, conforme Processo nº 1.451/2024.**

III – Recursos de Convênios: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Termo de Convênio nº 569/2025/PGE-SEPOG** celebrado com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e o Município de Colorado do Oeste – RO, para os fins que especifica, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean Mendonça**, que tem como **Objeto: a aquisição de 01 (um) veículo utilitário** com objetivo de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, especialmente no apoio às atividades desenvolvidas pelo Setor de Engenharia, conforme descrito no Plano de Trabalho.

IV – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Transferência” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Contrapartida** referente ao **Termo de Convênio nº 569/2025/PGE-SEPOG** celebrado com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e o Município de Colorado do Oeste – RO, para os fins que especifica, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean Mendonça**, que tem como **Objeto: a aquisição de 01 (um) veículo utilitário** com objetivo de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, especialmente no apoio às atividades desenvolvidas pelo Setor de Engenharia, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Art. 5º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE – RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS

Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY

Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INACIO DOS SANTOS

Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA

Vereador 2º Secretário da CMCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
06.00	SEMAPIN						
06.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
06.01.20.605.0013.2.008	Reforma e Manutenção de Espaços Públicos	326	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	60.000,00
TOTAL GERAL							60.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
06.00	SEMAPIN						
06.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
06.01.26.782.0013.2.008	Reforma e Manutenção de Espaços Públicos	343	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	40.000,00
		344	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	20.000,00
TOTAL GERAL							60.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Transferência Especial da União							
**Emenda Parlamentar do Senador Jaime Bagatolli nº 202542720001, Programa nº 09032025-2 e Plano de Ação nº 09032025-2-086099 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24477-5)							
06.00	SEMAPIN						
06.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
06.01.26.782.0014.2.039	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	688	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.706 3110	TEU ITUDEPI	1.485.000,00
*Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta							
**Leilão Público nº 001/2025, conforme Processo nº 1.451/2024 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 19583-9)							
06.00	SEMAPIN						
06.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
06.01.26.782.0013.1.003	Aquisição de Máquinas Pesadas e Equipamentos Rodoviários	689	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.755 0	RAB/A-AD SD	59.000,00
TOTAL							1.544.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Convênios							
**Convênio nº 569/2025/PGE-SEPOG - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean Mendonça - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24233-0)							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.1.001	Aquisição de Veículos Leves (Renovação da Frota)	690	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.701 3210	OTCICE ITEDEPI	120.000,00
TOTAL							120.000,00
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.1.001	Aquisição de Veículos Leves (Renovação da Frota)	691	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 0	RNVI SD	10.800,00
TOTAL							10.800,00
TOTAL GERAL							1.674.800,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.1.001	Aquisição de Veículos Leves (Renovação da Frota)	16	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	10.800,00
TOTAL GERAL							10.800,00

COLORADO DO OESTE – RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS

Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY

Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INACIO DOS SANTOS

Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA

Vereador 2º Secretário da CMCO







Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	3009	20/02/2026
ID: 549898		Processo
CRC: 4DE2A1D8		Documento
Processo: 55-2/2026		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 20/02/2026 08:21:59	Finalização: 20/02/2026 08:22:43	
MD5: 2250130535DB6B8E491BDAC9021AD139		
SHA256: 0D1BD3E4E852C1BC0CEA8313AC5B4F8D9082BB657D25BF57EC985ADAC3C39253		

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 3009

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE 20/02/2026 08:21:59

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS 20/02/2026 08:21:59

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 8 20/02/2026 549895

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Sandra Ribeiro dos Santos Grey VEREADORA VICE PRESIDENTE 20/02/2026 08:27:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 MICHELLY DOS SANTOS MARTINS VEREADORA PRESIDENTE 20/02/2026 11:15:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 Tatiane Inacio dos Santos VEREADORA 1ª SECRETÁRIA 20/02/2026 12:07:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 JAIR RAMOS DE SOUZA VEREADOR 20/02/2026 14:06:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 549898 e o CRC 4DE2A1D8.